ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 823
de 27 de junho de 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM TERRENO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NORTE.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação à **Associação dos Moradores da Vila Norte**, para construção de sua **sede própria**, de um terreno sito à Av. Patrocínio Vieira Rosca, esquina com a Rua Julio de Castilhos, nesta cidade, com **300 m²**, pertencente ao lote **10** da Quadra **4 A**, Setor 7, de propriedade desta Prefeitura, com as seguintes metragens e confrontações:

- **Ao Norte:** 15 metros com a Av. Patrocínio Vieira Rosca;
- **Ao Sul** : 15 metros com Breno Lourenço Pacheco;
- **Ao Leste:** 20 metros com a Rua Julio de Castilhos;
- **Ao Oeste:** 20 metros com terrenos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A **Associação dos Moradores da Vila Norte**, terá o prazo de 02 (dois) anos para efetuar as obras de construção de sua **sede própria.**

Parágrafo Único - O não atendimento ao prazo estipulado neste Artigo, implica na reversão do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de junho de 1991

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete